



EMENDA IMPOSITIVA N.º 02

Autoria: Vereadores (a) que apresentam esta Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 2.105/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO/ RS APROVA nos termos do artigo 102-A da lei ORGÂNICA Nº 012/2023 (Acrescenta o art. 102-A na Lei Orgânica do Município de Eugênio de Castro, RS, institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual) Vereadores (a):

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 2.105/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 03 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

- 07 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
- 02 – Fundo Municipal da Saúde
- 2.039- Manutenção fundo Municipal Saúde
- (266) 33933900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
- Valor aumentado R\$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais)

Crédito Orçamentário reduzido

- 09- Reserva de Contingência
- 01- Reserva de Contingência
- 0.005- Reserva de Contingência
- (390) – 99999900- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- R\$ 810.200,00 (oitocentos e dez mil e duzentos reais).
- Valor reduzido- 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais), reserva de contingência R\$ 526.900,00 (Quinhentos e vinte seis mil novecentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE EUGENIO DE CASTRO
“Terra da Hospitalidade”

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Matielo Acádio Bruinsma

Eugênio de Castro, RS, 12 de dezembro de 2023.

Matielo Acádio Bruinsma

Ver. Bancada do PP

Tiago Teixeira

Ver. Bancada do PP

Ronaldo Mendes Teixeira

Ver. Bancada do PP

Rogério Augusto Rosa da Rocha

Ver. Bancada do PP

Miguel Oldemar Lemos

Ver. Bancada do MDB

Marcos Mardonio Zanchi Rodrigues

Ver. Bancada do MDB

Altiva Terezinha Wittckind Teixeira

Ver^a. Bancada do MDB

Daltro Barbosa de Abreu

Ver. Bancada do PDT

Juarez Dias de Moura

Ver. Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE EUGENIO DE CASTRO
“Terra da Hospitalidade”

Justificativa

Emenda Impositiva nº02/2023

Os vereadores e vereadora que esta subscreve indicam que sejam usados esse recurso com exclusividade para consultas especializadas e exames, principalmente nas áreas que existem uma demanda muito grande por parte da população, como por exemplo, a área de oftalmologia e cirurgias eletivas.

